

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. BILAC PINTO)

Confere ao Município de Piranguinho, localizado no Estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional do Pé de Moleque”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Piranguinho, localizado no Estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional do Pé de Moleque”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A concessão de título de “Capital Nacional” aos municípios brasileiros que se destacam por quaisquer características culturais, sociais ou econômicas que lhes seja peculiar e permita-lhes distinguirem-se entre os demais municípios do país tem sido recorrente no Congresso Nacional.

A presente proposição legislativa pretende, portanto, conferir ao município mineiro de Piranguinho o título de “Capital Nacional do Pé de Moleque”.

Piranguinho é um município brasileiro localizado no sul do Estado de Minas Gerais, na Região Sudeste do país, situado a cerca de 480 km da capital estadual, Belo Horizonte.

Situada no Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas, e conhecida nacionalmente como capital do pé de moleque, Piranguinho tem o processo artesanal de fabricação do doce declarado Patrimônio Imaterial do Estado de Minas Gerais pela Lei Estadual nº 18.057, de 1º de abril de 2009.



O doce e sua forma de fabricação estão intimamente ligados à história de Piranguinho. O vilarejo teve origem entre o final do século XIX e início do século XX com o advento da linha férrea Sapucahy, quando era conhecido por Engenho de Serra, como um sendo um distrito da cidade de São Caetano da Vargem Grande, atual cidade de Brasópolis. Com o avanço da produção cafeeira, muitas ferrovias foram construídas para o escoamento do café e o trem passou a ser o principal meio de transporte de produtos e de pessoas da época.

O doce pé de moleque começou a ser produzido em Piranguinho por volta de 1911, por uma senhora que produzia juntamente com outros doces vendidos na barraca localizada na estação ferroviária. O doce criou fama e passou a ser vendido também dentro dos vagões por meninos, o que fez a produção aumentar. Com a construção da rodovia BR – 459 e depois a MG – 347, as barracas de pé de moleque passaram a ser parada obrigatória para turistas, romeiros de Aparecida, moradores e trabalhadores que cruzavam a região.

Os saberes da fabricação do doce, passados de geração em geração, deram origem a uma receita padrão que foi a base para o reconhecimento da prática como Patrimônio Imaterial do Estado de Minas Gerais e a tradição perpetua-se ao longo do tempo. A manutenção de matérias-primas – amendoim, rapadura e água – e, especialmente, a relação entre elas contribui para a fidedignidade do doce que pode ser feito artesanalmente ou em escala industrial, de acordo com o produtor.

A forte tradição de Piranguinho na produção e no comércio do pé de moleque está intimamente ligada à cultura e à economia do município, que foi claramente impulsionada pelas potencialidades de alternativas de desenvolvimento local oferecidas por essa atividade, seja no setor público ou privado.

Anualmente a cidade realiza a "Festa do Maior Pé de Moleque do Mundo", combinando as tradicionais festas juninas de Minas Gerais com a produção do doce, principal atrativo da festa feito em parceria entre as diversas barracas e restaurantes da cidade que produzem o pé de moleque. Após três



anos de paralisação por conta da pandemia, a 15^a edição da festa foi realizada do dia 12 a 14 de agosto deste ano, tendo comidas típicas, diversos shows e apresentações artísticas e a produção do maior pé de moleque do mundo com 27 metros de comprimento, três a mais que a última edição, e pesando 407,33 kg. Foram utilizados 240 kg de amendoim e 184 kg de rapadura no doce que demorou cerca de três horas para ser produzido.

Assim, diante dos fatos mencionados e, principalmente, pela centenária prática de produção e venda do doce pé de moleque e sua reconhecida influência no desenvolvimento social, econômico e cultural da população local, Piranguinho plenamente merecedora do título de “Capital Nacional do Pé de Moleque”.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente matéria

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.

Deputado BILAC PINTO

2022-8333



* C D 2 2 4 5 3 6 4 3 5 7 0 0 *

